Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14405/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE RESÍDUOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 08h00min até 13/08/2025 às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2025 às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com modo de disputa "ABERTO", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações, em atendiamento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Receita e Rendas, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano e Secretaria de Administração Geral.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

ANEXO III - Quantitativo e valor estimado:

1

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO V - Modelo de proposta;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da lei complementar nº. 123/06 e art. 4º da lei 14.133/21.

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para <u>aquisição de sacos</u> <u>plásticos para coleta de resíduos</u>, sob o regime de empreitada por preço unitario, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Receita e Rendas, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano e Secretaria de Administração Geral.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

- **3.2.** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.
- **3.3.** O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto a Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: https://bllcompras.com, sistema de licitações.
- **3.4.** O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.
- **3.5.** Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão següência ao processo de Pregão.
- **3.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.
- **3.7.** O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: https://bllcompras.com, no site da Prefeitura: https://www.carapicuiba.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Publicas PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.
- **3.8.** Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.
- **3.9.** O sistema eletrônico e o (a) Pregoeiro(a) aplicará o tratamento diferenciado para Micro Emprsas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



habilitação.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

- **4.2.1.** Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:
- **4.2.2.** Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- **b)** Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;
- c) Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.
- **4.2.3.** No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.2.4.** Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.
- **4.2.5.** Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **4.2.6.** A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.
- **4.2.7.** As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.
- **4.2.8.** Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

- **4.3.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;
- **4.3.3.** Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.4.** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **4.3.5.** A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **4.3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **4.3.7.** Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.3.9.** O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- **4.3.10.** Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- **4.3.11.** O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.3.12.** Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.
- **4.3.13.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- **4.3.14.** Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **4.3.15.** Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;
- **4.3.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- **4.3.17.** Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;
- **4.3.18.** Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- **4.3.19.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **4.3.20.** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **4.3.21.** Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.
- **4.3.22.** Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

- **4.3.23.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- **4.3.24.** A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- **4.3.25.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **4.3.26.** Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- **4.3.27.** Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;
- **4.3.28.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- **4.3.29.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- **4.3.30.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.31.** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.
- 4.3.32. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e

7

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

- 5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:
- **5.1.** O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:
- **5.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **5.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- **5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **5.1.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **5.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO IV).

- a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO IV).
- **b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO IV).
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO IV).

- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapícuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO IV).
- **e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO IV).
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO IV).
- **g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO IV).
- **5.1.8.** Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021; (ANEXO VII).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do(s) itens do(s) lote(s) ofertado(s).

5.3 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

- **5.3.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **5.3.2** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



da União;

- **5.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os déditos inscritos na Divida Ativa, sede da licitante.
- **5.3.4** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.
- **5.3.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do "CRF" Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;
- **5.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.
- **b)** As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.
- **5.3.7** A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:
- **5.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.
- **5.4.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- **5.4.3.** Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá lançar sua proposta inicial até a data e horário definido no

10

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital:

- **6.1.1.** O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá(ão) ser enviado(s), excluisivamente, por meio do sistema eletrônico no endereço https://bllcompras.com/ no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.
- **6.1.2.** Os documentos serão anexados e analisados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e no "Anexo da Proposta Eletrônica", é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".
- **6.1.3.** A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequiveis.
- **6.1.4.** Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.
- **6.1.5.** O julgamento das propostas será feito pelo valor GLOBAL DE CADA LOTE.
- **6.1.6.** O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.
- **6.1.7.** No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- **6.1.8.** A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:
- **a)** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;
- **b)** O valor mínio entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.
- c) Quando não forem resgistrados pelo menos um lance durente esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

11

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **6.1.9.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexeqüível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.
- **6.1.10.** Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo à incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.
- **6.1.11.** O recurso deverá ser encaminhado por escrito, exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com em até 3 (três) dias úteis, conforme, item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.
- **6.1.12.** Após o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras, comunicando o vencedor da disputa.
- **6.1.13.** O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

- **7.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- **7.1.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.
- **7.1.2.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.1.3.** Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.
- **7.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.
- **7.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



tempo real, do valor do menor lance registrado.

- **7.1.6.** O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.
- **7.1.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.
- **7.1.8.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.
- **7.1.9.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.
- **7.1.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos nos lotes do ANEXO III deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas:
- **8.2.2.** Que não atendam às exigências formais, materiais previstas neste edital e não apresentarem marca de todos os itens, sob pena de desclassificação;
- **8.2.3.** Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,
- **8.2.4.** Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado nos lotes do ANEXO III Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- **9.1.** A licitante deve encaminhar Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.
- **9.2.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.
- **9.3.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.
- **9.4.** Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços modelo sugerido no ANEXO V do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

9.5. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **9.5.1.** A empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances, deverá apresentar as amostras de todos os itens que compõem os lotes 01 e 02, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após superada a fase de habilitação, para análise da secretaria requisitante, sendo que o resultado será divulgado antes da classificação final, adjudicação e homologação.
- **9.5.1.1.** As amostras apresentadas deverão estar nas embalagens originais de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: Nome da proponente, CNPJ, e número do processo licitatório, número do lote, número do item, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.
- **9.5.2.** A licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances, deverá apresentar juntamente com as (amostras solicitadas no item 9.5.1), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após superada a fase de habilitação, laudo analítico

14

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



emitido pelo IPT (instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada para os itens dos lotes 01 e 02 do Edital.

- **9.5.3.** As amostras e documentação complemetar serão analisadas por técnicos/funcionários da Secretaria requisitante quanto aos aspectos exigidos das descrições dos produtos, que no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa a licitante será desclassificada para o lote, sendo convocados os licitantes subsequentes.
- **9.5.4.** As amostras serão verificadas quanto ao atendimento das especificações: acondicionamento, qualidade, quantidade, cor e compatibilidade com os laudos.
- **9.5.5.** As amostras e documentações complementares deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 11 Vila Caldas, CEP: 06310-030 Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min ás 17h00min, aos cuidados da Pregoeira, Sra. Leydiane Ferreira dos Santos.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **10.1.** Os produtos devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min ás 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.
- **10.2.** A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, sem rasgos, amassados, cortes, sem danos de qualquer espécie que possam comprometer a durabilidade do item, no prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constaram as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia e ou validade.
- **10.3.** A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- 10.3.1. Ocorrendo o descrito no item 10.3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração

15

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.
- 11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.
- **11.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias **GAPE Nº.** 16, 23, 30, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 57, 61, 65, 982 e 983, **SAJ Nº.** 87 e 95 - **SAG Nº.** 139, 146 e 152 - **SEMO Nº.** 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054 - **SSM Nº.** 305, 311, 315, 320, 322 e 1056 - **SSMP Nº.** 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1037, 1041, 1042, 1066 e 1103 - **SMTT Nº.** 487, 495, 501, 504, 507, 509, 513, 517 e 521 - **SASC Nº.** 530, 534, 535, 536, 560, 561, 577, 578, 579, 598, 599, 600, 619, 620, 621, 640, 641, 642, 661, 662, 663, 682, 683, 684, 698, 699, 713, 714, 727, 728 e 737 - **SEMA Nº.** 743, 751, 753, 757, 761 e 765 - **SESEG Nº.** 808, 814, 818, 822, 828 e 1060 - **SETRA Nº.** 834, 842, 844, 847, 854, 996 e 997 - **SEREC Nº.** 860 e 868 - **SIU Nº.** 931, 939, 941 e 945, elemento 30 (Material de Consumo).

13. DAS OBRIGAÇÕES

- **13.1.** Constituem obrigações do licitante vencedor:
- **13.1.1.** Atender às solicitações feitas pelas **Secretarias de requisitantes** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de expedição da Autorização de Fornecimento.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **13.1.2.** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.
- **13.1.3.** O material será recebido provisoriamente, pelo representante desginado da adminsitração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, quantidade, especificação, marca ofertada e preço.
- **13.1.4.** No período de carência para recebimento defenitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidadas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.
- **13.1.5.** A substituição do material deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia últil imediatamento subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicara na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.
- **13.1.6.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pala Prefeitura do Município de Carapicuíba.
- **13.1.7.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

- **14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- **14.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- **14.3.** Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **14.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Precos:
- **14.5.** Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **14.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- **14.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- **14.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **14.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **14.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **14.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **14.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **14.13.** O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- **14.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **14.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **14.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e

18

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

- **14.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.
- **14.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- **14.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **14.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **15.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação, devendo as razões serem remetidas exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com.
- **15.2.** Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **15.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.
- **15.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

- **16.1.** Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

- **16.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **16.4.** As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site https://bllcompras.com
- **16.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.6.** Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.
- 17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.
- O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.
- É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais n° 14.133, de 2021, no que couber.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras Carapicuíba, 29 de julho de 2025.



Leydiane Ferreira dos Santos Pregoeira

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de saco plástico para coleta de resíduos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação se faz necessária para atendimento das diversas unidades da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Receita e Rendas, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano e Secretaria de Administração Geral. Considerando a necessidade premente de segregar adequadamente os resíduos, separando comum e infectante para não haja descarte inadequado, bem como não haja contaminação dos coletores dos diversos tipos de lixo. Considerando a necessidade de fornecer material que permita a perfeita conservação e limpeza das instalações das unidades, proporcionando um adequado serviço de coleta e armazenamento do lixo.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **3.1.** Os produtos devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min ás 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.
- **3.2.** A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, sem rasgos, amassados, cortes, sem danos de qualquer espécie que possam comprometer a durabilidade do item, no prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constaram as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia e ou validade.
- **3.3.** A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



3.3.1. Ocorrendo o descrito no item .3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

As Secretarias Municipais vem por meio deste Estudo Técnico Preliminar apresentar a necessidade de aquisição de saco plástico para coleta de resíduos.

Considerando a necessidade premente de segregar adequadamente os resíduos, separando o lixo comum e infectante para não haja descarte inadequado, bem como não haja contaminação dos coletores dos diversos tipos de lixo.

Considerando a necessidade de fornecer material que permita a perfeita conservação e limpeza das instalações das unidades de saúde, proporcionando um adequado serviço de coleta e armazenamento do

Diante do exposto, se faz necessária a aquisição de saco plástico para coleta de resíduos visando o atendimento das demandas das unidades.

II - Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material de consumo, estando previsto no Plano Plurianual-PPA e na Lei Orçamentária Anual-LOA.

III - Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado e a estimativa de valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VI - Descrição da solução como um todo

A necessidade da aquisisção de saco plástico para coleta de resíduos para suprir a demanda dos setores operacionais das Secretarias e está aquisição porporcionará a coleta de resíduos sólidos, oriundos dos trabalhos executados, visto que a limpeza e coleta de lixo nos ambientes são essenciais para evitar proliferação de vírus e bactérias.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Foi realizado levantamento na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Receita e Rendas, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano e Secretaria de Administração Geral.

Através da manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, e no final feito

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



a somatória para saber o quantitativo a ser licitado.

VI – Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável):

Haverá o parcelamento do objeto contratado para as aquisisções, sendo para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista, que a aquisição seráfeita por meio de Ata de Registro de preços, conforme especificações no Anexo III. O parcelamento tem por finalidade atender a demanda necessária do material.

Todos os custos, com frete, mão de obra e impostos, decorrentes do parcelamento do objeto será sob responsabilidade da empresa contratada.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

VIII – Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a limpeza e conservação dos ambientes de saúde, e fornecer os materiais adequados aos diversos setores das Secretarias.

IX - Providencias a serem adotadas

Não há providênciis adicionais a serem adotadas nesta aquisição.

X – Possíveis impactos ambientais

Dada a naturezaa do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

XI - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na argumentação apresentada neste documento, a equipe de planejamento expressa a viabilidade da aquisição proposta. Este Estudo Técnico Preliminar destaca que a solução para a aquisição de saco plástico para coleta de resíduos, destinada a atender às solicitações provenientes das diversas unidades das Secretarias, não apenas se revela tecnicamente viável, mas também se configura como uma necessidade premente. Os materiais a serem adquiridos, classificados como comuns de acordo com a legislação em vigor, estão aptos a serem licitados por meio da modalidade Pregão, com o critério de julgamento baseado no Menor Preço. Nesse sentido, a divisão da contratação em itens unitários visa estimular a ampla concorrência entre os licitantes, proporcionando um processo mais competitivo e transparente. Portanto, ao adotar a modalidade Pregão e o julgamento por Menor Preço, busca-se otimizar a relação custo-benefício, promovendo a economia de recursos públicos e atendendo de forma efetiva às demandas tecnológicas das unidades.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO III

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

		LOTE (01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
1.1	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O solicitante vencedor deverá apresentar em até 10(DEZ) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS) ou outro laboratório acreditado pelo inmetro que comprove o cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica,	PCT	6.194	R\$ 56,25	R\$ 348.412,50



	Tamatalah man Jahan 1973						
	emitido por laboratório de						
	notória especialidade, nacional						
	ou internacional, no segundo						
	caso com respectiva tradução juramentada.						
	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar,						
	confeccionado em resina						
	termoplástica virgem ou						
	reciclada, biodegradável.						
	Capacidade para 30 litros/6Kg,						
	medindo 59cm de largura x						
	62cm de altura mínima, cor:						
	preto, com solda contínua,						
	homogênea e uniforme,						
	proporcionando perfeita						
	vedação e não permitindo a						
	perda de conteúdo durante o						
	manuseio, de fácil separação e						
	abertura das unidades sem						
	provocar danos ao saco.						
	Embalado em pacote que						
	garanta a integridade do						
	produto, com informações necessárias conforme Código						
	de Defesa do Consumidor e						
1.2	contendo 100 unidades,	PCT	6.275	R\$	99,75	R\$	625.931,25
	devendo-se observar, quanto à						
	identificação da embalagem, o						
	que consta na NBR 9191, assim						
	como as exigências citadas nos						
	artigos 237, 280 e 281, do						
	decreto 7.212 de 15.06.2010.O						
	solicitante vencedor deverá						
	apresentar em até 10(DEZ) dias						
	úteis, após o término da sessão,						
	amostra, laudo analítico emitido						
	pelo IPT (INSTITUTO DAS						
	PESQUISAS TECNOLÓGICAS)						
	ou outro laboratório acreditado						
	pelo inmetro que comprove o						
	cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de						
	biodegradação anaeróbica,						
	emitido por laboratório de						
	notória especialidade, nacional						
	ou internacional, no segundo						
<u> </u>	100 ocganao	<u></u>		<u> </u>			



	and some manufacture tradition					
	caso com respectiva tradução					
	juramentada.				-	
	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar.					
	,					
	termoplástica virgem ou					
	reciclada, biodegradável.					
	Capacidade para 50 litros /10Kg, medindo 63cm de					
	largura x 80cm de altura					
	mínima, cor: preto, com solda					
	contínua, homogênea e					
	uniforme, proporcionando					
	perfeita vedação e não					
	permitindo a perda de conteúdo					
	durante o manuseio, de fácil					
	separação e abertura das					
	unidades sem provocar danos					
	ao saco. Embalado em pacote					
	que garanta a integridade do					
	produto, com informações					
	necessárias conforme Código					
	de Defesa do Consumidor e					
	contendo 100 unidades,					
1.3	devendo-se observar, quanto à	PCT	7.080	R\$ 131,13	R\$	928.400,40
	identificação da embalagem, o					
	que consta na NBR 9191, assim					
	como as exigências citadas nos					
	artigos 237, 280 e 281, do					
	decreto 7.212 de 15.06.2010.O					
	solicitante vencedor deverá					
	apresentar em até 10(DEZ) dias					
	úteis, após o término da sessão,					
	amostra, laudo analítico emitido					
	pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS)					
	ou outro laboratório acreditado					
	pelo inmetro que comprove o					
	cumprimento integral} á ABTN					
	NBR 9191:2008 e laudo de					
	biodegradação anaeróbica,					
	emitido por laboratório de					
	notória especialidade, nacional					
	ou internacional, no segundo					
	caso com respectiva tradução					
	juramentada.					
L				l	1	



Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



(Três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, noventa e quatro reais e quinze centavos).

		LOTE ()2		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
2.1	Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/9Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco.O solicitante vencedor deverá	PCT	1.000	R\$ 121,25	R\$ 121.250,00



	apresentar em até 10(DEZ) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS) ou outro laboratório acreditado pelo inmetro que comprove o cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
2.2	Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/15Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ	PCT	1.000	R\$ 150,00	R\$	150.000,00



	do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco.O solicitante vencedor deverá apresentar em até 10(DEZ) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS) ou outro laboratório acreditado pelo inmetro que comprove o cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo					
	caso com respectiva tradução juramentada. Saco plástico para coleta de					
2.3	resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/30Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades,	PCT	1.000	R\$ 328,75	R\$	328.750,00



	1				T	
	devendo-se observar, quanto à					
	identificação da embalagem, o					
	que consta na NBR 9191, assim					
	como as exigências citadas nos					
	artigos 237, 280 e 281, do					
	decreto 7.212 de 15.06.2010 em					
	cada saco (individualmente)					
	deverá constar: marca, CNPJ					
	do fabricante, nº de lote,					
	responsável técnico e o símbolo de substância infectante					
	conforme a NBR 7500, devendo					
	este ser posicionado a 1/3 da					
	altura, de baixo para cima,					
	ocupando uma área equivalente					
	a 5% daquela face do saco.					
	O solicitante vencedor deverá					
	apresentar em até 10(DEZ) dias					
	úteis, após o término da sessão,					
	amostra, laudo analítico emitido					
	pelo IPT (INSTITUTO DAS					
	PESQUISAS TECNOLÓGICAS)					
	ou outro laboratório acreditado					
	pelo inmetro que comprove o					
	cumprimento integral} á ABTN					
	NBR 9191:2008 e laudo de					
	biodegradação anaeróbica,					
	emitido por laboratório de					
	notória especialidade, nacional					
	ou internacional, no segundo					
	caso com respectiva tradução					
	juramentada.					
	Saco plástico para coleta de					
	resíduo infectante,					
	confeccionado em resina					
	termoplástica virgem ou					
	reciclada, biodegradável.					
	Capacidade para 240 litros ,					
2.4	medindo 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com	PCT	1.000	R\$ 447,44	R\$	447.440,00
2.4	solda contínua, homogênea e	FUI	1.000	Λφ 44 1,44 	ĽΦ	447.440,00
	uniforme, proporcionando					
	perfeita vedação e não					
	permitindo a perda de conteúdo					
	durante o manuseio, de fácil					
	separação e abertura das					
	unidades sem provocar danos					
	amadado dom provodar darios				l	



OR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02	R\$ 1.047.440,0
juramentada.	
caso com respectiva tradução	
ou internacional, no segundo	
notória especialidade, nacional	
emitido por laboratório de	
biodegradação anaeróbica,	
NBR 9191:2008 e laudo de	
cumprimento integral à ABTN	
pelo inmetro que comprove o	
ou outro laboratório acreditado	
pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS)	
amostra, laudo analítico emitido	
úteis, após o término da sessão,	
apresentar em até 10(DEZ) dias	
solicitante vencedor deverá	
a 5% daquela face do saco.O	
ocupando uma área equivalente	
altura, de baixo para cima,	
este ser posicionado a 1/3 da	
conforme a NBR 7500, devendo	
de substância infectante	
responsável técnico e o símbolo	
fabricante, nº de lote,	
constar: marca, CNPJ do	
saco (individualmente) deverá	
7.212 de 15.06.2010 em cada	
237, 280 e 281, do decreto	
exigências citadas nos artigos	
NBR 9191, assim como as	
embalagem, o que consta na	
quanto à identificação da	
unidades, devendo-se observar,	
embalagem, contendo 100	
litros, o produto deverá vir em	
com descrição nominal em	
NBR 7500, em uma das faces,	
da sub-classe 6.2 da ABNT	
com impressão de simbologia	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO - R\$ 4.910.534,15 - (quatro milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e gionze centavos).

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 66/2025
Processo Administrativo nº. 14405/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE RESÍDUOS.

Α	empresa	, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o no
		, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a
		portador(a) da Carteira de identidade nº e
CF	PF nº	,DECLARA,

- a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapícuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.



- **e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital;
- **g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.
de de de
Representante legal do licitante

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 66/2025
Processo Administrativo nº. 14405/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE RESÍDUOS.

A empresa		., inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0
nº	, inscrição estadual nº		, es	stabelecida	à Av./	Rua
	, nº, bairro			, na d	cidade	de
	, telefone	, fax		,	vem	pela
presente apres	sentar abaixo sua proposta de preç	os para regis	tro de	preço par	a <u>aquis</u>	ição
de sacos plásti	cos para coleta de resíduos.					

		LOTE	01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
1.1	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à	PCT	6.194	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	



	Departamen		aşooo o oo			
	identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O solicitante vencedor deverá apresentar em até 10(DEZ) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS) ou outro laboratório acreditado pelo inmetro que comprove o cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.2	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências	PCT	6.275	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	



	Dopartamon	40 2.0	lações e Con	p.ao		
	citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O solicitante vencedor deverá apresentar em até 10(DEZ) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS) ou outro laboratório acreditado pelo inmetro que comprove o cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.3	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O solicitante	PCT	7.080	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	



	vencedor deverá apresentar em até 10(DEZ) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS) ou outro laboratório acreditado pelo inmetro que comprove o cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
1.4	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, cor: preto, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010.O solicitante vencedor deverá apresentar em até 10(DEZ) dias úteis,	PCT	7.468	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	



após o término da sessão,				
amostra, laudo analítico emitido				
pelo IPT (INSTITUTO DAS				
PESQUISAS				
TECNOLÓGICAS) ou outro				
laboratório acreditado pelo				
inmetro que comprove o				
cumprimento integral} á ABTN				
NBR 9191:2008 e laudo de				
biodegradação anaeróbica,				
emitido por laboratório de				
notória especialidade, nacional				
ou internacional, no segundo				
caso com respectiva tradução				
juramentada.	<u> </u>			
VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$ XX	X,XX
(Valor total estimado do lote 01).			<u>'</u>	

		LOTE	02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
2.1	Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/9Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor: branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500, em uma das faces, com descrição nominal em litros, o produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta		1.000		R\$ XX,XX	



'		iações e Con			
na NBR 9191, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281, do decreto 7.212 de 15.06.2010 em cada saco (individualmente) deverá constar: marca, CNPJ do fabricante, nº de lote, responsável técnico e o símbolo de substância infectante conforme a NBR 7500, devendo este ser posicionado a 1/3 da altura, de baixo para cima, ocupando uma área equivalente a 5% daquela face do saco.O solicitante vencedor deverá apresentar em até 10(DEZ) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (INSTITUTO DAS PESQUISAS TECNOLÓGICAS) ou outro laboratório acreditado pelo inmetro que comprove o cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.					
Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/15Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, cor:	PCT	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	



	Dopartamon	no do Lion	iações e Cor	пртао		
	branco leitoso, com impressão					
	de simbologia da sub-classe					
	6.2 da ABNT NBR 7500, em					
	uma das faces, com descrição					
	nominal em litros, o produto					
	deverá vir em embalagem,					
	contendo 100 unidades,					
	devendo-se observar, quanto à					
	identificação da embalagem, o					
	que consta na NBR 9191,					
	•					
	citadas nos artigos 237, 280 e					
	281, do decreto 7.212 de					
	15.06.2010 em cada saco					
	(individualmente) deverá					
	constar: marca, CNPJ do					
	fabricante, nº de lote,					
	responsável técnico e o					
	símbolo de substância					
	infectante conforme a NBR					
	7500, devendo este ser					
	posicionado a 1/3 da altura, de					
	baixo para cima, ocupando					
	uma área equivalente a 5%					
	daquela face do saco.O					
	solicitante vencedor deverá					
	apresentar em até 10(DEZ)					
	dias úteis, após o término da					
	sessão, amostra, laudo					
	analítico emitido pelo IPT					
	(INSTITUTO DAS PESQUISAS					
	TECNOLÓGICAS) ou outro					
	laboratório acreditado pelo					
	inmetro que comprove o					
	cumprimento integral) á ABTN					
	NBR 9191:2008 e laudo de					
	biodegradação anaeróbica,					
	emitido por laboratório de					
	notória especialidade, nacional					
	ou internacional, no segundo					
	caso com respectiva tradução					
	juramentada.					
	Saco plástico para coleta de					
	resíduo infectante,					
	confeccionado em resina					
2.3	termoplástica virgem ou	PCT	1.000	R\$ XX.XX	R\$ XX,XX	
	reciclada, biodegradável.			,	,	
	Capacidade para 100					
	litros/30Kg, medindo 75cm de					
L	•			inictrative no	l	



·	ito de Lici	•	
largura x 105cm de altura			
mínima, com solda contínua,			
homogênea e uniforme,			
proporcionando perfeita			
vedação e não permitindo a			
'			
perda de conteúdo durante o			
manuseio, de fácil separação e			
abertura das unidades sem			
provocar danos ao saco, cor:			
branco leitoso, com impressão			
•			
de simbologia da sub-classe			
6.2 da ABNT NBR 7500, em			
uma das faces, com descrição			
nominal em litros, o produto			
•			
5 ,			
contendo 100 unidades,			
devendo-se observar, quanto à			
identificação da embalagem, o			
que consta na NBR 9191,			
·			
assim como as exigências			
citadas nos artigos 237, 280 e			
281, do decreto 7.212 de			
15.06.2010 em cada saco			
(individualmente) deverá			
constar: marca, CNPJ do			
fabricante, no de lote,			
responsável técnico e o			
símbolo de substância			
infectante conforme a NBR			
7500, devendo este ser			
posicionado a 1/3 da altura, de			
baixo para cima, ocupando			
uma área equivalente a 5%			
daquela face do saco.			
O solicitante vencedor deverá			
apresentar em até 10(DEZ)			
dias úteis, após o término da			
sessão, amostra, laudo			
analítico emitido pelo IPT			
(INSTITUTO DAS PESQUISAS			
TECNOLÓGICAS) ou outro			
laboratório acreditado pelo			
·			
inmetro que comprove o			
cumprimento integral} á ABTN			
NBR 9191:2008 e laudo de			
biodegradação anaeróbica,			
emitido por laboratório de			
notória especialidade, nacional			
ou internacional, no segundo			



	Departamen	ito de Lici	taçoes e Con	Πριαδ		
	caso com respectiva tradução					
	juramentada.					
	Saco plástico para coleta de					
	resíduo infectante,					
	confeccionado em resina					
	termoplástica virgem ou					
	reciclada, biodegradável.					
	Capacidade para 240 litros,					
	medindo 115cm de largura x					
	115cm de altura mínima, com					
	solda contínua, homogênea e					
	uniforme, proporcionando					
	perfeita vedação e não					
	permitindo a perda de conteúdo					
	durante o manuseio, de fácil					
	separação e abertura das					
	unidades sem provocar danos					
	ao saco, cor: branco leitoso,					
	com impressão de simbologia					
	da sub-classe 6.2 da ABNT					
	NBR 7500, em uma das faces,					
	com descrição nominal em					
	litros, o produto deverá vir em					
	embalagem, contendo 100					
2.4	unidades, devendo-se	PCT	1.000	D¢ VV VV	R\$ XX,XX	
2.4	observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta	PCI	1.000	ΚΦ ΛΛ,ΛΛ	ΚΦ ΛΛ,ΛΛ	
	na NBR 9191, assim como as					
	exigências citadas nos artigos					
	237, 280 e 281, do decreto					
	7.212 de 15.06.2010 em cada					
	saco (individualmente) deverá					
	constar: marca, CNPJ do					
	fabricante, no de lote,					
	responsável técnico e o					
	símbolo de substância					
	infectante conforme a NBR					
	7500, devendo este ser					
	posicionado a 1/3 da altura, de					
	baixo para cima, ocupando					
	uma área equivalente a 5%					
	daquela face do saco.O					
	solicitante vencedor deverá					
	apresentar em até 10(DEZ)					
	dias úteis, após o término da					
	sessão, amostra, laudo					
	analítico emitido pelo IPT					
	(INSTITUTO DAS PESQUISAS					
	TECNOLÓGICAS) ou outro					

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



laboratório acreditado pelo inmetro que comprove o cumprimento integral} á ABTN NBR 9191:2008 e laudo de biodegradação anaeróbica, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.		
VALOR TOTAL DO LOTE 02	R	\$ XX,XX
(Valor total por extenso do lote 02)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (por extenso).

Apresentamos, nossos dados bancários:

- 1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

NOME DO BANCO	NIO	
NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA		
NÚMERO DA CONTA		
Nome e Cargo		
E-mail institucional:		<u> </u>
E-mail pessoal:		
Local,	de	de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa) Nome – Cargo

OBS:

3-

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
 - O julgamento das propostas será feito pelo valor total.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14405/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 66/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Receita e Rendas, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano e Secretaria de Administração Geral.

Aos	dias do mês de	do ano de	, nas dependências do
Departam	ento de Licitações e Compras,	situada na Rua Jo	aquim das Neves, nº 211 -
Vila Calda	as, Carapicuíba, Estado de São	Paulo, o Prefeito M	unicipal, Sr. José Roberto
da Silva	, portador do RG nº. 15.256.94	5-5 e CPF nº. 015	.146.358-10 e Secretaria de
Saúde e l	Medicina Preventiva, Secretaria	de Assuntos Jurídic	os, Secretaria de Transporte
e Trânsito	o, Secretaria de Assistência So	ocial e Cidadania,	Secretaria de Infraestrutura
Urbana, S	Secretaria de Desenvolvimento	Econômico, Socia	l e Trabalho, Secretaria de
Serviços	Municipais, Secretaria de Meio	o Ambiente e Sus	tentabilidade, Secretaria de
Receita e	Rendas, Secretaria de Segura	nça Pública e Cont	role Urbano e Secretaria de
Administra	ação Geral, após a homologa	ação do resultado	obtido no Pregão Supra,
RESOLVE	E, nos termos do artigo 82,	da Lei n° 14.133	/2021, REGISTRAR O(S)
PREÇO(S	S) para eventual registro de preç	o para <u>aquisição de</u>	e sacos plásticos para coleta
de resídu	<u>os,</u> em atendimento à Secretaria	de Saúde e Medici	na Preventiva, Secretaria de
Assuntos	Jurídicos, Secretaria de Transpo	orte e Trânsito, Sec	retaria de Assistência Social
e Cidada	ania, Secretaria de Infraestrut	ura Urbana, Secr	etaria de Desenvolvimento
Econômic	co, Social e Trabalho, Secretari	a de Serviços Mui	nicipais, Secretaria de Meio
Ambiente	e Sustentabilidade, Secretaria	de Receita e Renda	as, Secretaria de Segurança
Pública e	Controle Urbano e Secretaria de	Administração Gei	al, em conformidade com os
lotes do A	NEXO III deste instrumento ofer	ecido pela seguinte	empresa:

_____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº

Para os lotes que constam do ANEXO III foram registrados os preços ofertados pela empresa ______, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede

e C.P.F. nº

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para <u>aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos</u>, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Receita e Rendas, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano e Secretaria de Administração Geral, com auxilio do Departamento de Licitação poderão:
- **3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **3.6**. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- **4.1.** Os produtos devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min ás 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades
- **4.2.** A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, sem rasgos, amassados, cortes, sem danos de qualquer espécie que possam comprometer a durabilidade do item, no prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constaram as

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia e ou validade.

- **4.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.
- **4.3.1.** Ocorrendo o descrito no Item 4.3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.
- **4.4.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- **4.5.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.6.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- **4.7.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- **4.8.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:
- **a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- **b.** Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especicicações e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **4.9.** Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:
- **4.10.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.11.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **4.12.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.13.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.14.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.
- **4.15.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.
- **5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.
- **5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.
- **5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
- a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- **b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d.** Por razões de interesse público.
- **6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a. Greve geral;
- **b.** Calamidade pública:
- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- **e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).
- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.
- 7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- **8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- **8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;
- **8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,
- **8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- **8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **8.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **8.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

- **8.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **8.13.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis
- **8.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro .
- **8.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- **8.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1**. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.
- **9.2**. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.
- 9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **9.4**. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

- **10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba,	_ de	de	2025.
Prefeitura do Município de Carapicuíba Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito			
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva			
Secretaria de Assuntos Jurídicos			
Secretaria de Transporte e Trânsito			



Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
Secretaria de Infraestrutura Urbana	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, S	Social e Trabalho
Secretaria de Serviços Municipais	
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilida	— ade
Secretaria de Receita e Rendas	
Secretaria de Segurança Pública e Controle	Urbano
Secretaria de Administração Geral	
Testemunhas :	
Nome:	RG:
Nome:	RG:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À Prefeitura do Município de Carapicuíba Pregão Eletrônico nº. 66/2025 Processo Administrativo nº. 14405/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE RESÍDUOS.
A
requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.
Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e <u>não tem contratos celebrados com</u> a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como microoempresa e empresa de pequeno porte.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
(Local) , (data)
(Assinatura do Representante Legal)

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CPF:

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇA	<u>ÃO DA</u>
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.